LEI N°1.716, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$166.620,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), destinados a aquisição de material de consumo para a secretaria, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:123/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc. à Educação.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:126/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$100.000,00

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:135/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc. à Educação.....R$ 15.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F:292/FR:100 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.620,00
TOTAL.....R$166.620,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição

02.06.02.12.306.0008 – Alimentar para Aprender-Merenda Escolar
02.06.02.12.306.0008.2030 – Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:114/FR:100 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 33.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:115/FR:100 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:128/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc. à Educação.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:129/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc. à Educação.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:130/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc. à Educação.....R$ 14.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil
02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.365.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:150/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc. à Educação.....R$ 58.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F:260/FR:100 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.620,00
TOTAL.....R$166.620,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de setembro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II